



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.868, DE 2010

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2011 e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de Junho de 2010.

Autor: Deputado Paulo Bornhausen

Relator: Deputado Vicentinho

I – RELATÓRIO

O ilustre Deputado Paulo Bornhausen apresenta o Projeto de Lei em epígrafe, por meio do qual pretende fixar em seiscentos reais o valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2011. Além disso, o autor pretende que seja revogada a Lei nº 12.255, de 15 de Junho de 2010.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

Em 28 de fevereiro de 2011, o Diário Oficial da União publicou a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que “dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei no 12.255, de 15 de junho de 2010.

Essa Lei, resultado de um intenso debate realizado no Congresso Nacional, como, felizmente, sói acontecer quando se discute a fixação do salário mínimo no Parlamento brasileiro, expressou, de forma democrática, a vontade do representante do Poder Executivo e da maioria dos Deputados e dos Senadores. Assim, foi fixado o mínimo legal em quinhentos e quarenta e cinco reais, sendo revogada a Lei nº 12.255, de 15 de Junho de 2010.

Não vemos, pois, razões de conveniência e oportunidade para reabrir a discussão sobre uma questão tão recentemente debatida e decidida. Trata-se de matéria, pelas circunstâncias, completamente vencida. O objeto do Projeto está claramente prejudicado.

Em razão do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.868, de 2010

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado VICENTINHO
Relator